



CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS
OCULISTAS ASSOCIADOS

MANUAL DO CANDIDATO

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Ministério da Educação

MEC

2025

Informações:

www.cepoa.com.br

cepoa@oculistasassociados.com.br

(21) 2189-9333 / (21) 2189-9319



CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS
OCULISTAS ASSOCIADOS

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

- ✓ **Dr. Hélcio José Bessa**
Presidente CEPOA
Coordenador COREME

- ✓ **Dr^a. Jacqueline Provenzano**
Coordenadora do Curso – CBO

- ✓ **Dr. André Carvalho de Barros**
Diretor Administrativo – CEPOA

- ✓ **Dr. Leonardo Teixeira Carneiro Lins**
Sócio-Diretor

- ✓ **Dr. Paulo Phillipe do Valle Moreira**
Sócio-Diretor



SUMÁRIO

I. DAS INSCRIÇÕES.....	3
II. DA VAGA.....	5
III. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO	5
IV. CRITÉRIO DE ELIMINAÇÃO.....	7
V. RESULTADO FINAL, CLASSIFICAÇÃO E MATRÍCULA.....	7
VI. CONSIDERAÇÕES GERAIS	9
ANEXO I - CALENDÁRIO GERAL	11



COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA MÉDICOS RESIDENTES

O Diretor do Centro de Estudos e Pesquisas Oculistas Associados, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital para abertura do Processo de Seleção de candidatos ao preenchimento da vaga no Programa de Residência Médica para o **ano de 2025**, de acordo com as Normas e Resoluções emanadas pela Comissão Nacional de Residência Médica e do Ministério da Educação.

A Residência Médica é um curso de pós-graduação lato sensu, regulamentado pelo Decreto nº 80.281, de 05/09/1977 e pela lei 6.932 de 07/07/1981, e por Resoluções emanadas da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

I. DAS INSCRIÇÕES

1- Período, horário e local.

1.1- As inscrições serão efetuadas de **09/10/2024 a 26/12/2024** por **formulário on-line através do site www.cepoa.com.br**

1.2- Dos procedimentos para inscrição

1.2.1 Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no país, graduado em Faculdade ou Escola de Medicina Oficializada no Brasil.

1.2.2 Valor referente à taxa de inscrição / prova: R\$ 700,00 (setecentos reais)

Depósito bancário na conta ou PIX:

**Banco Santander / Agência 4705 / Conta corrente: 13002625-5
Em favor do Centro de Estudos e Pesquisas Oculistas Associados
CNPJ: 42.161.307/0001-14**

Chave PIX: CNPJ 42.161.307/0001-14

1.2.3 Não serão válidas as inscrições realizadas fora do prazo.



- 1.2.4 Qualquer outra forma de pagamento que não a prevista neste edital invalida a inscrição.
- 1.2.5 O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição.
- 1.2.6 O candidato que necessitar de condições especiais para realizar a prova deverá, no período da inscrição, informar no Formulário de Inscrição a natureza da necessidade especial.
- 1.2.7 Para os candidatos estrangeiros com diploma expedido no exterior será exigido Diploma de Médico, autenticado pelo Consulado do país de origem, bem como visto de permanência e, em caso de aprovação no Processo Seletivo, sua admissão na Residência Médica somente ocorrerá após a inscrição no CRM (veja resolução do CFM – www.portalmedico.org.br).
- 1.3.0 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.
- 1.3.1 Haverá isenção na cobrança da taxa de inscrição até do dia 01/11/2024 à 20/12/2024 o candidato que declarar impossibilidade de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos (conforme Resolução CNRM nº 07 de 20/10/2010).
- 1.3.2 Em nenhum caso será devolvida a importância paga pela taxa de inscrição.
- 1.3.3 **Serão anuladas as inscrições** e todos os atos delas decorrentes se o candidato não apresentar, **no ato da matrícula**, os documentos exigidos como requisitos, **conforme item 5.8.1**.
- 1.3.4 A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer fase do Processo Seletivo e implicará na exclusão do nome do candidato da relação dos aprovados e a perda dos direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do resultado final, sem restituição da taxa de inscrição.
- 1.3.5 O candidato aprovado no Processo Seletivo que tenha realizado o Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica – PROVAB a partir de 2012 ou ingressado nos programas de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e concluído o programa, poderá requerer a pontuação a que faz jus por Lei Federal, Resolução nº 2, de 27 de agosto de 2015 e demais legislações vigentes.
- 1.3.5.1 O candidato interessado em solicitar a pontuação adicional no Processo Seletivo de ingresso ao Programa de Residência Médica deverá apresentar declaração, emitida pela SGTES/MS, de participação e cumprimento integral do estabelecido no PROVAB.
- 1.3.5.2 A documentação relativa ao PROVAB deverá ser sua inscrição para o Processo Seletivo **2025**.
- 1.3.5.3 A pontuação adicional ao candidato aprovado no Processo Seletivo de ingresso ao Programa de Residência Médica será concedida, apenas àqueles candidatos concluintes e

nominalmente indicada, mediante publicação no DOU até 15 de dezembro de 2021, de acordo com o parágrafo 6º, da Resolução nº 2/2015.

II. DA VAGA

- **Será oferecida 01 (uma) vaga.**

III. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

3.1 O Processo Seletivo será realizado em duas fases;

3.1.1 **Primeira Fase - Prova dia 27 de janeiro de 2025, início às 14h:** constará de prova objetiva de múltipla escolha, cada pergunta com quatro opções de respostas, contendo:

20 questões de Cirurgia Geral,
20 questões de Clínica Médica,
20 questões de Obstetrícia e Ginecologia,
20 questões de Medicina Preventiva e Social,
20 questões de Pediatria.

Serão avaliados: estágios e monitorias (concurado, curricular ou voluntário), trabalhos apresentados em eventos científicos, trabalhos publicados e bolsas de iniciação científica.

3.1.1.2 **Segunda Fase – Dia 29 de janeiro de 2025, às 14h.** – Apresentação de currículo e entrevista.

Participarão da segunda fase os 3 (três) primeiros colocados.

3.1.2 **NOTA FINAL DO CANDIDATO:**

3.1.3 **Prova da Primeira Fase - conhecimentos gerais – 90%, somada a Prova da Segunda Fase – Entrevista e análise de currículo – 10%.**

3.1.4 **Critério de desempate** – No caso de igualdade da pontuação final serão adotados os critérios de desempate descritos na ordem, a seguir:

a) Maior nota obtida seguidamente em: clínica médica, cirurgia geral, pediatria, obstetrícia e ginecologia e medicina.

b) Persistindo o empate o candidato mais idoso.

3.2. Das disposições gerais para o Processo Seletivo:

3.2.1 O Processo Seletivo ficará sob a responsabilidade do CEPOA;

3.2.2 **Local da prova:** Será divulgado no site www.cepoa.com.br

3.2.3. **Tempo de duração da prova da Primeira Fase – 04h**



3.2.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de documento oficial de identidade, com foto, sendo aceita carteira expedida por órgãos ou conselhos de classe que tenham força de documento de identificação ou certificado de reservista ou passaporte, devendo ser o mesmo que foi informado no ato da inscrição para o Processo Seletivo (o documento deverá estar em perfeita condição de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato) e caneta esferográfica de tinta **preta**;

3.2.5 Não serão permitidos durante a realização das provas: a comunicação entre os candidatos, o porte e a utilização de aparelhos celulares ou similares, smartwatches, tablets, fones de ouvido, calculadoras, relógios inteligentes, óculos com funções eletrônicas, qualquer outro dispositivo eletrônico, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta. Além disso, não será permitido o uso de chapéu, boné e/ou óculos escuros

3.2.6 O candidato que estiver de posse de qualquer um dos objetos referidos no item 3.2.5 deverá entregá-lo ao fiscal, que fornecerá envelopes invioláveis e indicará o local apropriado para depósito dos itens, que serão devidamente lacrados. Os envelopes invioláveis só poderão ser rompidos após o candidato deixar o prédio da instituição. A violação dessa regra resultará na eliminação do candidato do Processo Seletivo. O não cumprimento de qualquer instrução também acarretará a desclassificação do candidato.

3.2.7. É de responsabilidade exclusiva de o candidato tomar ciência do dia, horário e local de realização das provas. Nenhum candidato fará prova fora do dia, horário e local determinado.

3.2.8 O candidato deverá assinar a lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de cadastro de pessoa física (CPF), vedada à aposição de rubrica.

3.2.9. No caso de perda ou extravio dos documentos exigidos, deverá ser apresentado documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial.

3.2.10. Não serão aceitos protocolos, cópias de documentos (mesmo que autenticadas), bem como outros documentos tais como: crachás, Título de Eleitor, carteira de estudante ou carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

3.2.11 Não será permitida a saída do candidato do local de prova antes de decorrida 1 (uma) hora do seu início.

3.2.12. O CEPOA não se responsabilizará, sob qualquer alegação, por eventuais erros de transcrição da prova.

3.2.13 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que faltar a **prova**, seja qual for o motivo alegado.

3.2.14 Não haverá segunda chamada e nem revisão ou recontagem de pontos em qualquer hipótese.

3.2.15 Será de inteira responsabilidade do candidato a devolução do cartão resposta da prova objetiva ao fiscal, sendo eliminado do Processo Seletivo àquele que não o devolver.

3.2.16 Será atribuída nota zero à questão que, no cartão resposta, não estiver assinalada, que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda ou rasura, ainda que legível ou com campo de marcação não preenchido integralmente.

3.2.17 Ao final das provas, os três (3) últimos candidatos deverão permanecer em sala e assinarão a Ata de Ocorrência, atestando a idoneidade da finalização da prova.

3.2.18 Não será admitido o ingresso na sala de aplicação da prova ao candidato que chegar após o horário fixado para seu início.

3.2.19 Não serão fornecidos “atestados” ou declarações de “aprovação parcial”.

3.2.20 Os candidatos poderão deixar a sala levando o caderno de questões 1 (uma) hora antes do término estabelecido para o final da prova. Aqueles que saírem antes desse período deverão entregar o caderno ao fiscal da prova e não poderão permanecer com ele. O descumprimento dessa regra acarretará na eliminação do candidato do Processo Seletivo.

IV. CRITÉRIO DE ELIMINAÇÃO

4.1 Será eliminado do Processo Seletivo:

- a) o candidato que se recusar a entregar o cartão resposta ao término do tempo destinado para a realização das provas;
- b) o candidato que não apresentar toda a documentação exigida na data determinada pelo Programa de Residência;
- c) o candidato que deixar de comparecer, por quaisquer que sejam os motivos, a qualquer uma das seguintes fases:
 - Prova (Primeira ou segunda Fase).
 - Convocação.
 - Matrícula.
 - Documentação.

V. RESULTADO FINAL, CLASSIFICAÇÃO E MATRÍCULA

5.1. Divulgação do gabarito da Primeira Fase – **27 de janeiro de 2024, às 21h** no site www.cepoa.com.br

5.2. Para entrar com **RECURSO** o candidato deverá enviar um e-mail para cepoa@oculistasassociados.com.br, no dia **28 de janeiro de 2025 das 9h às 12h**. Os recursos deverão ser apresentados por escrito, fundamentados e com a devida referência bibliográfica (anexar número da página em formato PDF no corpo do e-mail).

5.3. Resultado do recurso da Primeira Fase – **28 de janeiro de 2025 às 13h** no site www.cepoa.com.br

5.4. Divulgação do resultado final da Primeira Fase – **28 de janeiro de 2025 às 15h** no site www.cepoa.com.br

5.5. Data da Segunda fase – **29 de janeiro de 2025 às 14h** – Apresentação e avaliação de currículo com os 3 primeiros colocados.

5.8. Data do Resultado Final – **29 de janeiro de 2025 às 19h** no site www.cepoa.com.br

5.6.1. A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente da pontuação final dos candidatos

5.6.2. Será convocado à matrícula aquele candidato que, pela ordem decrescente de classificação, preencher o número de vagas oferecidas.

5.6.3. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes, outros candidatos aprovados sendo respeitada a ordem de classificação e dia e hora estabelecida para a convocação.

5.7. Matrícula: 04 de fevereiro de 2025 das 09h às 17h, no CEPOA;

5.7.1 – Regimento Interno CEPOA deverá ser assinado pelo candidato, no ato de sua matrícula.

5.8. Documentação para matrícula:

Apresentar a documentação, abaixo relacionada, com **uma cópia** legível de cada e seus respectivos originais:

5.6 Data do Resultado Final – 05 de fevereiro de 2024 às 19h no site www.cepoa.com.br

5.7.1 A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente da pontuação final dos candidatos

5.7.2 Será convocado à matrícula aquele candidato que, pela ordem decrescente de classificação, preencher o número de vagas oferecidas.

5.7.3 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes, outros candidatos aprovados sendo respeitada a ordem de classificação e dia e hora estabelecida para a convocação.

5.8 Matrícula: 04 de fevereiro de 2025 das 09h às 15h, no CEPOA;

5.8.1 - Documentação para matrícula:

Apresentar a documentação, abaixo relacionada, com **uma cópia** legível de cada e seus respectivos originais:

- ✓ Identidade;
- ✓ CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- ✓ Carteira do Conselho Regional de Medicina (CRM) autenticada;
- ✓ Fotocópia do Diploma;
- ✓ Certidão de Reservista ou de isenção do serviço militar para os candidatos do sexo masculino. Se militar de carreira ou convocado das Forças Armadas ou das Forças Auxiliares apresentar permissão por escrito do Comandante, autorizando a cursar o Programa de Residência Médica respeitando às sessenta horas semanais previstas;
- ✓ Certificado ou Declaração de conclusão ou término previsto da especialidade que exijam pré-requisito, anexar fotocópia do documento oficial expedido pela Instituição, comprovando o número e a data do Parecer da Comissão Nacional de Residência Médica que credenciou o programa;
- ✓ Título de eleitor (com comprovação de votação nas duas últimas eleições - <http://www.tse.gov.br/internet/servicoseleitor/quitacao.htm>);
- ✓ Comprovante de Residência;
- ✓ Uma foto 3 x 4 recente.

5.8.2 Todas as cópias dos documentos serão retidas.

5.9 A matrícula poderá ser realizada por um representante legal, mediante procuração por instrumento público ou particular, acompanhado de cópia da identidade do representante, com firma reconhecida.

5.10 **Reclassificação – 07 de janeiro de 2025 às 9 horas** no site www.cepoa.com.br

5.11 **Matrícula dos reclassificados - 10 de janeiro de 2025.**

5.12. **Início do Programa – 01/03/2024.**

VI. CONSIDERAÇÕES GERAIS

6.1 O candidato aprovado e classificado que não comparecer para matrícula será considerado desistente.

6.2 Na hipótese de vagas não ocupadas, estas serão preenchidas pelo próximo candidato classificado, seguindo a ordem decrescente de classificação

6.3 **Início do Programa – 01 de março de 2024, às 07h30 - Apresentação no CEPOA.**

6.4 Durante a matrícula o candidato receberá orientação sobre o início do Programa de Residência Médica. Apresentação da turma de R1 2025 – CEPOA: dia 10 de março às 08h00.

6.5 Somente será convocado candidato ao preenchimento da vaga ocorrida por desistência até o **último dia útil do mês de março de 2025.**

6.5.1 A Comissão Nacional de Residência Médica, por meio da Resolução N° 4, de 30 de setembro de 2011, dispõe sobre a reserva de vaga para residente médico que presta Serviço Militar.

6.5.2 A Resolução citada no item 5.4.1 poderá ser consultada pelo endereço eletrônico <http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=10&data=03/10/2011>.

6.5.3 A Secretaria de Educação Superior – Comissão Nacional de Residência Médica, por meio da Resolução n° 1, de 3 de janeiro de 2017, dispõe sobre o Processo de Seleção pública dos candidatos aos Programas de Residência Médica.

6.6 Ao inscrever-se no presente Processo Seletivo, o candidato expressa sua concordância com os termos deste Edital.

6.7 O Processo Seletivo perderá sua validade 30 dias após o início do Programa e, conseqüentemente, todo o material nele utilizado será destruído.

6.8 O candidato que não comparecer na data do início do Programa terá 48 horas para justificar, por escrito, ao Centro de Estudos, sua ausência, sob pena de ser desligado da residência.

6.9 A operacionalização do Processo Seletivo ficará a cargo do CEPOA;

6.10 A inscrição no Processo Seletivo implicará o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos, expediente dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

6.11 A Direção do CEPOA fará divulgar, sempre que necessárias normas complementares ao presente Edital.

6.12 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão decididos pela Comissão de Seleção.

6.13 O Centro de Estudos e Pesquisa Oculistas Associados do Rio de Janeiro – CEPOA disponibilizará aos residentes aprovados alojamento com **condições de descanso e conforto** para o dia de plantão médico.



Dr. Hélcio José Fortuna Bessa
Presidente – CEPOA



ANEXO I - CALENDÁRIO GERAL

DISCRIMINAÇÃO	DIA	HORÁRIO	LOCAL
Inscrições	09/10/2024 a 26/12/2024	-	Site – www.cepoa.com.br
Pedido Isenção	01/11/2024 a 20/12/2024	-	Site – www.cepoa.com.br
Primeira Fase – Prova de residência	27/01/2025	14h	Centro de Estudos e Pesquisas Oculistas Associados – CEPOA
Divulgação do gabarito	27/01/2025	21h	Site – www.cepoa.com.br
Recurso	28/01/2025	09h às 12h	e-mail cepoa@oculistasassociados.com.br
Resultado do recurso	28/01/2025	13h	Site – www.cepoa.com.br
Divulgação resultado prova -1ª fase	28/01/2025	15h	Site – www.cepoa.com.br
Segunda Fase – Avaliação de currículo	29/01/2025	14h	Centro de Estudos e Pesquisas Oculistas Associados – CEPOA
Resultado Final	29/02/2025	19h	Site – www.cepoa.com.br
Matrícula	04/01/2025	09h às 17h	Centro de Estudos e Pesquisas Oculistas Associados – CEPOA
Reclassificação	07/01/2025	09h	Site – www.cepoa.com.br
Matrícula dos Reclassificados	10/01/2025	09h às 15h	Centro de Estudos e Pesquisas Oculistas Associados – CEPOA
Início do Programa	01/03/2025	-	Centro de Estudos e Pesquisas Oculistas Associados – CEPOA
Apresentação da turma de 2025	10/03/2025	08h	Centro de Estudos e Pesquisas Oculistas Associados – CEPOA